

PLANO DE INTEGRIDADE ESESP 2024-2025



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. HISTÓRICO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO	4
2.1. Missão	4
2.2. Visão.....	5
2.3 Valores.....	5
2.4 Principais Competências	5
3. COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO.....	7
4. INSTÂNCIAS DA INTEGRIDADE.....	8
5. EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	9
6. INSTRUMENTOS RELATIVOS À INTEGRIDADE EXISTENTES NA ESESP	12
7. GESTÃO DE RISCOS ASSOCIADOS AO TEMA INTEGRIDADE	13
7.1 Mapa dos riscos de integridade da Esesp	14
8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	14
9. UNIDADE DE INTEGRIDADE ESESP.....	14
10. MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE	15
REFERÊNCIAS.....	15

1. INTRODUÇÃO

Na missão de bem atender os cidadãos, a administração pública está se reorganizando por meio de programas e iniciativas voltados à promoção da integridade pública. O termo integridade deve ser entendido aqui em sentido amplo e abarca a dimensão da conduta individual e da moralidade administrativa quanto ao compromisso com a missão institucional e a busca incessante para alcançar os objetivos finalísticos das políticas públicas a cargo dos diversos órgãos e entidades que compõem o Estado.

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, autárquica e fundacional, em seu Art. nº 19, estabelece que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

- I - Compromisso e apoio da alta administração;
- II - Existência de unidade responsável pela implementação e execução do programa no órgão ou entidade;
- III - Gestão de riscos associados ao tema da integridade;
- IV - Prescrição clara, objetiva e didática de todas as regras e instrumentos que compõem o Programa;
- V - Monitoramento contínuo dos atributos do Programa.

No contexto da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Eseps), espera-se dos agentes públicos em todos os níveis, um comportamento ético e íntegro, baseado nos valores e nos princípios constitucionais, legais e organizacionais, bem como amparado no Código de Ética Profissional do Poder Executivo Federal, no Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Espírito Santo e no Código de Ética

da Escola de Serviço Público do Espírito Santo, estabelecido através da Instrução de Serviço nº 031/2024, publicado em 24/06/2024.

Assim, alinhada às normas internacionais e federais e com base na Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019, que instituiu diretrizes e regras para a criação dos Programas de Integridade da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, a Esesp lança o seu Plano de Integridade 2024-2025, documento aprovado pela alta administração, que organiza as medidas adotadas.

Este documento apresenta a estrutura de governança da Escola de Governo, ressaltando as suas principais atribuições em relação ao Programa de Integridade, compromisso da alta administração e de seus servidores com a ética, os valores e os princípios que devem nortear a proteção do patrimônio público e a entrega de serviços e produtos de forma eficiente para a sociedade.

2. HISTÓRICO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo foi criada pela Lei Estadual nº 3.043 de 31 de dezembro de 1975, transformada em autarquia pela Lei nº 4.912, de 28 de junho de 1994, e reestruturada pela Lei Complementar nº 333, de 28 de outubro de 2005, com personalidade jurídica de direito público interno, autonomia administrativa e financeira. Ela é vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger).

2.1 Missão

Promover ações de capacitação e formação continuada nas áreas de gestão, em busca de soluções educacionais para o desenvolvimento de competências profissionais e pessoais necessárias às instituições estaduais, municipais e sociedade civil organizada, em benefício dos cidadãos do Espírito Santo.



2.2 Visão

Sermos reconhecidos como referência no desenvolvimento de competências profissionais para a construção de um Estado ético, transparente, inovador, digital, responsável, sustentável e com foco em resultados para a sociedade.

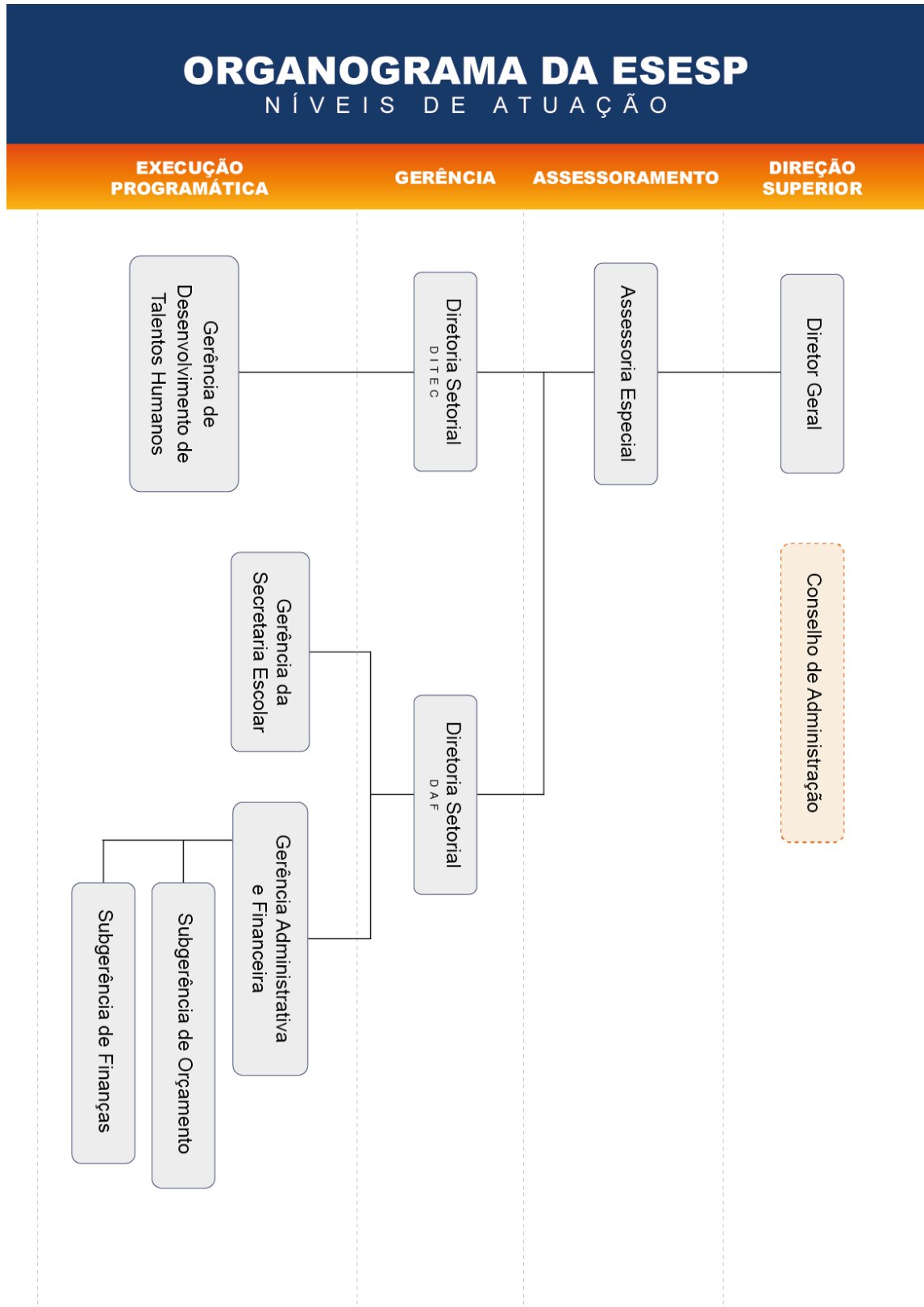
2.3 Valores

- Comprometimento;
- Efetividade;
- Conduta ética;
- Foco nas pessoas;
- Inovação com impacto;
- Flexibilidade com integridade;
- Ênfase nos resultados;
- Transparência;
- Sustentabilidade.

2.4 Principais Competências

- I. Desenvolver ações de formação e capacitação para servidores públicos estaduais, municipais e sociedade civil organizada;
- II. Pensar, elaborar e desenvolver soluções didáticas com base nas necessidades e demandas das Secretarias e demais órgãos do Governo do Estado, municipais e sociedade civil organizada;
- III. Atuar como espaço de promoção e incentivo ao conhecimento, garantindo que os servidores desenvolvam e aprimorem competências necessárias para atuação eficaz no serviço público e nos projetos e ações desenvolvidas pelo Estado.

Figura 1 - Organograma da ESESP



Fonte: Decreto nº 1753-R, de 16 de novembro de 2006.

3. COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

O plano de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir seu constante aprimoramento e adaptação na busca de garantir a sua efetividade. Assim, há que se ter apoio da Alta Administração, no caso a Diretoria da Esesp, para o fomento de uma cultura ética, de conhecimento e respeito às leis e para a implementação das políticas de integridade.

Nesse sentido, cabe destacar que o processo de criação desse plano, assim como a implementação de diversas políticas de conformidade, foi aprovado e está sendo acompanhado pela Alta Direção desta Escola de Governo que demonstram apoio visível e comprometimento com relação às medidas relativas à integridade e à prevenção da corrupção e demais atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção.

As comunicações formais dos membros da Alta Direção devem reforçar seu compromisso de conduzir a organização de forma justa, aberta e honesta. Ações da Alta Direção da Esesp relacionadas ao Programa de Integridade, em apoio ao tema:

- I. Viabilização de recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- II. Realização de eventos sobre a importância do combate à corrupção e outros temas correlatos;
- III. Divulgação do Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, previsto no Decreto nº 1595-R/2005, e do Código de conduta e Integridade dos Fornecedores de Bens e

Prestadores de Serviço, previsto na Lei nº 10.793/2017; IV - incentivo e participação nos treinamentos periódicos.

- IV. Adequação e divulgação de todos os seus instrumentos jurídicos (editais, regimentos e instruções de serviço);
- V. Mapeamento e melhorias dos fluxos dos processos, tais como processos licitatórios, contratação de prestadores de serviço, dentre outros.

4. INSTÂNCIAS DA INTEGRIDADE

A integridade deve permear toda a estrutura de governança e de gestão de uma organização no intuito de garantir que os agentes públicos compreendam suas funções e responsabilidades e possam contar com os recursos financeiros e humanos e com a orientação necessária ao exercício de suas atividades (OCDE, 2020).

De acordo com o Manual de Integridade Pública da OCDE (2020), há elementos centrais, essenciais e complementares que reforçam a integridade de uma instituição. Os elementos centrais incluem uma abordagem estratégica, focada inclusive em aspectos relacionados à liderança, meritocracia, valorização de altos padrões de conduta, cultura organizacional aberta e em capacitações. Os elementos essenciais se concentram na prevenção de atos de corrupção e de desvios de conduta e incluem as atividades de monitoramento, supervisão, gerenciamento de riscos, gestão da ética, além do estabelecimento de controles, regras e procedimentos claros e a garantia de acesso à informação. Os elementos complementares estão ligados à detecção, investigação e punição de violações da integridade pública e incluem o regime disciplinar, administrativo, civil e criminal.

5. EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade da Esesp é composto por 7 eixos temáticos de integridade, estando relacionados para cada um os principais conceitos aplicáveis, aderência desses conceitos e um conjunto de ações específicas, detalhadas no Mapa de Riscos e ações de melhoria listadas neste documento.

I - Planejamento Estratégico

A integridade da organização está diretamente relacionada à sua disposição e capacidade em manter-se fiel à missão, visão e valores difundidos interna e externamente, e de orientar-se pelo seu planejamento estratégico, conferindo especial atenção para os riscos que podem afetar o atingimento de seus objetivos finalísticos. O planejamento estratégico e a gestão estratégica fomentam, portanto, a cultura de integridade.

O planejamento tem um papel essencial para garantir a efetividade do setor público e, conseqüentemente, influir positivamente nos serviços utilizados pelos cidadãos. O planejamento permite que a organização se mantenha relevante para o contexto mesmo com as imprevisibilidades que a cercam, auxiliando nas decisões institucionais e a superar as dificuldades provocadas pelas mudanças ou a aproveitar as oportunidades delas decorrentes.

Ao inserir o planejamento estratégico como um eixo do programa de integridade a Esesp pretende desenvolver uma cultura de orientação por processo e informação, o pensamento sistêmico, o aprendizado organizacional e o fortalecimento dos controles internos de forma a garantir a previsibilidade das ações institucionais.

II - Comportamento Ético



As pessoas têm papel central em qualquer organização, principalmente, se tratando de integridade. Afinal, são elas que executam as funções e viabilizam os resultados, a partir de suas competências, habilidades e atitudes. Seus comportamentos determinam o clima organizacional e, da mesma forma, são propulsores para a mudança cultural necessária à promoção da integridade.

O fortalecimento da cultura ética é responsável por definir normas e diretrizes relacionadas as expectativas a respeito do comportamento e conduta dos agentes públicos. Pelo caráter educativo, consultivo e investigativo a Comissão de Ética é um importante eixo do programa de integridade.

III - Transparência e Comunicação

A transparência é um dos princípios primordiais da administração pública que ganhou força por meio da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamentou o direito ao acesso à informação pública pela sociedade. Um dos marcos da Lei de Acesso à Informação foi a transformação da publicidade e da transparência em regra, e o sigilo, a exceção.

Ao fortalecer a transparência passiva e ativa a Esesp visa dar visibilidade ao trabalho institucional fortalecendo sua imagem institucional perante a sociedade.

Os canais de comunicação no compliance são um veículo importante para que o órgão público possa se articular com a sociedade. A Esesp, procurou informatizar e digitalizar seus canais de comunicação e de interação internos, no intuito de modernizar e trazer a Instituição para a nova lógica de uma administração 2.0.

Quanto à comunicação externa, a Esesp busca atuar com diferentes estratégias de abordagem e interação: publicações das informações no sítio eletrônico da Escola de Governo, estreitando a comunicação com os setores de recursos humanos de cada

Secretaria/Órgão e em redes sociais, de fácil acesso para Prefeituras Municipais e membros da sociedade civil organizada.

IV - Relação Público e Privado

A Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92), alterada pela Lei 14.230/21, é o diploma legal que dispõe sobre as sanções a serem aplicadas frente à prática de atos de improbidade administrativa por agentes públicos ou políticos.

Este eixo do Programa de Integridade tem por objetivo reforçar o princípio da probidade administrativa, principalmente no que tange ao relacionamento com o setor privado, a fim de evitar o uso indevido de informações e recursos internos.

V - Riscos e Controle

Todas as organizações enfrentam incertezas. Incertezas representam riscos e oportunidades, podendo agregar ou retirar valor institucional.

Cabe a organização definir controles internos e métodos de gerenciamento de riscos com a finalidade de apoiar a governança interna, garantindo que sejam determinados diretrizes, normas e rotinas a fim de oferecer segurança interna e externa no cumprimento da finalidade da instituição.

A alta administração e o quadro de funcionários devem estar envolvidos nesse processo, para enfrentar os riscos de forma a oferecer um nível de segurança para o alcance da missão institucional e dos objetivos gerais.

VI - Controle Social

O principal objetivo do controle social é permitir ao cidadão conhecer, questionar e atuar, também, como fiscal da aplicação de recursos públicos. Para cumprir esse objetivo, a Esesp oferece em seu site recursos que permitem ao cidadão melhor acompanhar e compartilhar os dados disponíveis.

Considerando a importância deste eixo para o tema da integridade, a Esesp também propõe ações neste plano para aperfeiçoar a disponibilização das informações aos cidadãos.

VII - Política de Segurança da Informação

A confidencialidade envolve os esforços de uma organização para garantir que os dados sejam mantidos em segredo ou privados. Para conseguir isso, o acesso às informações deve ser controlado para evitar o compartilhamento não autorizado de dados - seja intencional ou acidental.

Os normativos atinentes ao tema Segurança da Informação, devem estar em conformidade com o ambiente regulatório vigente, destacando-se a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, ou Lei brasileira 13 709/2018, é a legislação brasileira aprovada em 2018 que controla a privacidade e o uso/tratamento de dados pessoais

6. INSTRUMENTOS RELATIVOS À INTEGRIDADE EXISTENTES NA ESESP

- **Unidade Executora de Controle Interno – UECI**

A Unidade Executora de Controle Interno da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – UECI/Esesp - foi instituída em 19 de outubro de 2021, pela Instrução de Serviço nº 012/2021.

- **Comissão de Ética**

A Comissão de Ética da Esesp está constituída por meio da Instrução de Serviço nº 031 de 21 de junho de 2024, conforme estabelecido nos artigos 16 e 17 do Decreto nº 1.595-R, de 06 de dezembro de 2005, que institui o Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

- **Ouvidoria**

Os servidores e colaboradores da Esesp podem utilizar o canal da Ouvidoria Geral (aba acesso ao cidadão, endereço eletrônico <<https://ouvidoria.es.gov.br/>> para comunicarem, com segurança, as condutas que não estão em conformidade com o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo, Código de Ética Profissional do Poder Executivo Federal, Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Espírito Santo e no Código de Ética da Escola de Serviço Público do Espírito Santo, políticas e normas internas da Escola de Governo.

7. GESTÃO DE RISCOS ASSOCIADOS AO TEMA DA INTEGRIDADE

Os riscos à integridade são detectados tendo por base os eixos temáticos da legislação de integridade. Essa pode ser ameaçada pela possibilidade de algum desvio em relação ao que é esperado. Quando são realizadas atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a esses riscos, está sendo feita a gestão de riscos. Isso pode ser observado nos conceitos estabelecidos na ISO 31000:2009 e compilados no Manual de Gestão de Riscos elaborado pela Secretaria de Controle e Transparência (Secont), contendo a metodologia para executar todo esse processo nas seguintes etapas:

- Comunicação e Consulta;
- Estabelecimento do Contexto;
- Identificação dos Riscos;
- Análise e Avaliação dos Riscos; Priorização e Tratamento dos Riscos;
- Monitoramento e Melhoria Contínua.

7.1 Mapa dos riscos de integridade da Esesp

Tipo de Risco	Processos	Descrição do Risco	Possíveis causas	Nível de Risco	Impactos	Tratamento	Ações de melhoria
Nepotismo	Nomeação/designação para cargo em comissão ou função gratificada	Nomeação/designação de familiar de ocupante de cargo em comissão gratificada na Administração Pública	Atender interesse Privado	Baixo	Alto	Eliminar	Capacitações relacionadas ao tema. Aplicação de formulário a ser preenchido pelos servidores designados para cargos de direção
Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Contratação de serviços terceirizados e outros processos	Atuação em desacordo com o Código de Ética profissional dos servidores civis do Poder Executivo do ES e outras legislações pertinentes.	Desconhecimento dos servidores do Código de Ética; Atender interesse Privado	Baixo	Alto	Eliminar	Tornar obrigatória a participação no curso "Ética e Serviço Pública" do catálogo da Esesp
Problemas andamento processos e serviços	Contratação de servidores terceirizados	Lentidão e baixa qualidade no atendimento dos cursos e demais processos Esesp	Ausência de quadro de servidores efetivos	Alto	Alto	Reduzir	Apresentação de Proposta de Projeto de Lei para criação de quadro efetivo
Fraudes em documentos apresentados para comprovação de competências	Credenciamento de docentes e funções de Assessoramento Técnico	Contratação de profissionais com diferença na titulação Pagamento valores acima do estabelecido para cada Titulação	Falta de pessoal para integrar as comissões de credenciamento de docentes	Médio	Médio	Eliminar	Autorizar o aumento de pessoal integrante da Comissão de Credenciamento
Plágio material didático recebido dos docentes credenciados	Material didático cursos	Processos legais	Desconhecimento do Professor; Exiguidade de tempo; Necessidade revisões mais criteriosas	Alto	Médio	Eliminar	Solicitado à SEDU a cessão de Pedagogo para integrar a equipe da Esesp
Direito autoral de imagens, vídeos e músicas em material didático	Material didático cursos	Processos legais	Desconhecimento do docente	Médio	Médio	Eliminar	Criar e tornar obrigatório a participação dos docentes em curso de capacitação on-line, onde o este tema, entre outros, será tratado
Direito autoral do material elaborado pelos professores credenciados Esesp	Material didático cursos	Processos legais	Desconhecimento do docente	Médio	Médio	Eliminar	Retirada do conteúdo no site, que será apresentado apenas com a autorização do docente
Processos de contratação de docentes para atuarem em cursos	Contratação docentes	Não obediência à ordem de contratação por rotatividade	Poucos docentes credenciados no Eixo descredenciamento de docentes	Médio	Médio	Eliminar	Divulgação do docente contratado dando maior transparência na contratação dos docentes por rotatividade
Proteção de Dados - Uso indevido e/ou manipulação de dados e informações	Todos os processos em que constem dados pessoais dos alunos e docentes	Processos legais	Problemas no sistema; Atender interesse Privado	Médio	Alto	Eliminar	Tornar obrigatória a participação dos servidores no Curso Proteção de Dados, privacidade e LGPD para servidores Públicos, do catálogo da Esesp
Assédio Moral e Sexual	-	Processos legais	Não aplicação da Lei nº 1.080 de 2 de maio 2024	Médio	Alto	Eliminar	Retirada do conteúdo no site, que será apresentado apenas com a autorização do docente

8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Plano de Integridade da Escola de Serviço Público do Espírito Santo representa o comprometimento e apoio da Diretoria com o fomento de uma cultura de integridade pública, da ética e conduta, de padrões de gestão, de respeito às leis e de implementação das políticas de integridade, indispensáveis para a criação e funcionamento do Programa de Integridade.

9. UNIDADE DE INTEGRIDADE ESESP

A Unidade de Integridade da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp), foi instituída por meio da Instrução de Serviço nº 032/2024, de 24 de junho de 2024, com a designação dos servidores relacionados:

- Carolina Freire Pitol;
- Cesar Augusto Moraes da Silva;
- Larissa Pereira Fraga;
- Viviane Maitan do Nascimento.

Cabe à Unidade a coordenação a elaboração, revisão e aprovação de Plano de Integridade, bem como exercer seu monitoramento contínuo, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas.

10. MONITORAMENTO DO PLANO INTEGRIDADE 2023/2024

Ações	Responsável	Prazo
Elaborar relatório de execução do Plano de Integridade	Unidade Integridade Esesp	2º semestre 2024
Auxiliar unidades consideradas instâncias de Integridade no cumprimento e aprimoramento deste Plano	Unidade Integridade Esesp	2º semestre 2024
Análise das ações do Plano de Integridade	Unidade Integridade Esesp	2º semestre 2024
Elaborar relatório semestral do Plano de Integridade	Unidade Integridade Esesp	2º semestre 2024

REFERÊNCIAS

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/7362/2/Plano_de_integridade_enap_2022.pdf.

PRODEST- Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo. Disponível em: <https://prodest.es.gov.br/Media/prodestnovo/Integridade/Plano%20de%20Integridade.pdf>.

CGU - Controladoria Geral da União. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/17834/2/Plano_Integridade_CGU_2023_2025.pdf.

ANEXOS

Anexo I - Declaração da Alta Direção.

Anexo II - Instrução de Serviço nº 028/2024.

Anexo III - Instrução de Serviço nº 031/2024.

Anexo IV - Instrução de Serviço nº 032/2024.

Anexo V - Instrução de Serviço nº 035/2024.



DECLARAÇÃO DA ALTA DIREÇÃO

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp), apresenta aos gestores públicos, parceiros, órgãos de controle e sociedade em geral o Plano de Integridade da Esesp. O documento direciona a Autarquia na busca das melhores práticas de ética e transparência, bem como no atendimento às exigências legais.

O Plano de Integridade consistiu numa construção coletiva que permitiu o desenvolvimento de um texto claro e objetivo para facilitar a compreensão dos temas apresentados. A participação da Alta Direção na condução dos trabalhos garantiu a confiabilidade das informações disponibilizadas pela Esesp.

Dessa forma, a Esesp coloca-se à disposição para receber sugestões, pelo canal de ouvidoria do Estado, que auxiliem a fortalecer a cultura de integridade dentro do órgão, valorizando a comunicação entre ações coletivas e colaborativas.

Finalizando, acreditamos que este trabalho é imprescindível para zelarmos pelo cumprimento e atualização das medidas definidas.

LAIS ALVES GARCIA

Diretora Geral

CAROLINA FREIRE PITOL

Diretora Setorial Técnica

TUFI FAIÇAL NETO

Diretor Setorial Financeiro



Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 028/2024,
DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP:

Cláudia Cristina Costa - NF 4824075, na função de Coordenador;

Larissa Pereira Fraga - NF 2996812, na função de Membro;

Viviane Maitan do Nascimento - NF 2830582, na função de Membro,

Art. 2º - Conceder Regime de Dedicção Exclusiva à servidora Claudia Cristina Costa, em atendimento ao princípio da segregação de funções.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Vitória, 11 de junho de 2024.

LAÍS ALVES GARCIA

Diretora Geral

Protocolo 1338080

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 031, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

A Diretora Geral da Esesp, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso VI, da Lei Complementar Nº 333, de 28 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética da Esesp, que regulamenta a atuação da Comissão no âmbito dessa Autarquia.

Art. 2º - O Regimento Interno da Comissão de Ética da Esesp está disponível no sítio eletrônico <https://esesp.es.gov.br>.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de junho de 2024.

LAIS ALVES GARCIA

Diretora Geral - Esesp

Protocolo 1345991

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 033/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

Aprova a Norma de Procedimento ESESP N° 002 - Contratação de docentes e demais categorias de credenciados pela ESESP.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 1760-R de 07 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e implantar a Norma de Procedimento ESESP N° 002.

Art. 2º - A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra na página eletrônica da ESESP (www.esesp.es.gov.br/legislacao).

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de junho de 2024.

LAÍS ALVES GARCIA

Diretora Geral

Protocolo 1346851

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 035/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso VI, da Lei Complementar n.º 333 de 28 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 do Decreto Estadual n.º 1.595-R, de 06 de dezembro de 2005, e suas alterações, que instituiu o Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Ética no âmbito da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (ESESP), composta pelos membros abaixo, sendo os três primeiros titulares e os demais suplentes.

Tufi Façal Brito

Angelina Balarine

Larissa Pereira Fraga

Luana Zamprogno

Maria Hortência Morati Receputi

Leticia Cruz Seibel

Art. 2º - Compete a Comissão de Ética designada, zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados no Código de Ética e, ainda:

I - atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;

II - requerer à autoridade maior do órgão a aplicação das penalidades;

III - promover a manutenção e alto padrão ético;

IV - divulgar este código de ética;

V - assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção da ética;

VI - orientar e aconselhar os servidores sobre suas condutas éticas;

VII - elaborar o regimento interno, tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Estadual de Ética Pública.

§ **1º**. A Comissão de Ética deverá elaborar seu Regimento Interno em até 30 (trinta) dias após sua nomeação.

§ **2º**. Os membros da Comissão de Ética não receberão qualquer remuneração e os trabalhos neles desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 3º. Revoga-se a Instrução de Serviço n.º 044/2023, de 17 de Outubro de 2023, publicada no DIO em 18 de Outubro de 2023.

Art. 4º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 25 de junho de 2024

LAÍS ALVES GARCIA

Diretora Geral

Protocolo 1347605